

DECISÃO COREN-GO Nº 1631 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da 1ª Reformulação Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO, a necessidade de reajustar as dotações que se apresentam insuficientes no Orçamento do exercício de 2025;

CONSIDERANDO, o artigo 43 da Lei n. 4320/1964, onde pondera a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro comprovado no Balanço do exercício anterior, tendência de excesso de arrecadação, produto de operação de crédito, bem como por anulação parcial de dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos seus artigos nº 40 a 46;

CONSIDERANDO, ainda, o constante dos demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário em sua 773ª Reunião Ordinária de Plenário realizada no dia 04 de abril de 2025.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária de 2025, elaborada pela Assessoria Contábil e apresentada pela Controladoria Interna do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás ao Plenário.

Art. 2º – A reformulação tem como origem de recurso o crédito adicional correspondente ao superávit financeiro dos exercícios anteriores, no qual o valor proposto a ser utilizado é de R\$ 2.149.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil reais).

Art. 3º - Em face da Reformulação, o Regional propõe alteração que majora o valor global do orçamento de R\$ 24.664.320,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais) para R\$ 26.813.320,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e treze mil, trezentos e vinte reais).

Art. 4º - Esta decisão entra em vigor após homologação do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

Art. 5º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 04 de abril de 2025.



Thaís Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente – Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**DECISÃO COFEN Nº 51 DE 24 DE ABRIL DE 2025**

Homologa a Decisão Coren-GO nº 1631/2025, que autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 2.149.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil reais).

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com o Primeiro-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023; e nos termos da Decisão Cofen nº 060/2024;

CONSIDERANDO a deliberação da 576ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen, o Parecer nº 32/2025/Divisão de Controle Interno (SEI nº 0703394), bem como todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00196.007157/2024-00;

DECIDEM:

Art. 1º Homologar a Decisão Coren-GO nº 1631/2025, que autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o corrente exercício do Coren-GO, no valor de R\$ 2.149.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil reais), ficando **o valor global do orçamento do exercício de 2025 do Regional alterado para R\$ 26.813.320,00** (vinte e seis milhões, oitocentos e treze mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º O Coren deverá dar publicidade à norma homologada no artigo anterior, observando os princípios estabelecidos em lei, encaminhando cópia da publicação ao Cofen.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO 63.592-ENF-IR
Presidente

VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA
Coren-AP 75.956-ENF
Primeiro-Secretário



Documento assinado eletronicamente por **VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA - Coren-AP 75.956-ENF, Primeiro-Secretário**, em 29/04/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA - Coren-RO 63.592-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 29/04/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0728770** e o código CRC **5E5ACFAB**.

Referência: Processo nº 00196.007157/2024-00

SEI nº 0728770

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70.736-550 - Telefone: (61) 3329-5800
- www.cofen.gov.br